



Deliberação CONSEMA 37/2012
De 12 de dezembro de 2012
302^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação do Centro de Tecnologia e Construção Off Shore – CTCO”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/556/12/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Implantação do Centro de Tecnologia e Construção Off Shore – CTCO”**, de responsabilidade da SAIPEM do Brasil Serviços de Petróleo, no município de Guarujá (Proc. 51/2012), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF